

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 085/2017-PM

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 085/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA E O SR. JOSÉ ALMEIDA SUBRINHO, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.103.684/0001-07, com sede à Praça São Francisco, Nº 024, Centro, Macambira/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO MACHADO BATISTA**, residente e domiciliado neste município, e do outro lado a Sr. **JOSÉ ALMEIDA SUBRINHO**, brasileiro, RG 627.277 2ª VIA SSP/SE, CPF Nº 272.995.205-59, residente e domiciliado na Avenida Ana Luiza Valadares, 09, 1º andar, Centro, Macambira/SE, nos termos da Lei n.º 8.666/93, artigo 65, § 8º e legislação complementar, firmam o presente Contrato, resultante da Dispensa nº. 037/2017-PM.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 085/2017, tendo como objeto “locação do imóvel localizado à Avenida Ana Luiza Valadares, 09, Centro, Macambira/SE, destinado ao funcionamento da garagem de veículos leves da Prefeitura Municipal” – atendendo a Prefeitura Municipal de Macambira. Para o exercício de 2018, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 603/2017 de 29/12/2017.

CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO

Fica Retificada a **Cláusula Quarta** do Contrato Nº 085/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas previstas na cláusula anterior correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro 2018:

12- Secretaria Municipal de Transportes

1201 – Secretaria Municipal de Transportes

26.782.0001.2.063 – Manutenção da Secretaria de Transporte

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FR 1001

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de re-ratificação e termos aditivos anteriores.

E assim o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2018.

LUCIANO MACHADO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ ALMEIDA SUBRINHO
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL
MACAMBIRA
Cuidando do seu povo.